



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

**AUTÓGRAFO Nº 053/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 069/2023**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 069/2023, de autoria do Poder Executivo.

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC 006003.1030200142.045. Fonte de Recurso 162100000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

**Art. 2º** – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da Portaria SESA Nº 153-R de 04 de agosto de 2021, Resolução CIB nº 024/2021, Portaria GM/MS nº 954 de 24 de abril de 2020 e esta baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

  
**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

  
**MARCIO ANTONIO LOPES**  
1º Secretário

  
**ALDI MARIA CALIMAN**  
2ª Secretária

